

A Diretora-Presidente do Desenvolvimento Educacional - Fundepar, legais, conferidas pela Lei nº 18.418 de 29 Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio Estadual nº 8.663 de 16 de janeiro de 2018 - o contido na Lei Federal nº 14.133 de regulamentação neste Estado pelo Decreto de 2022;

- as previsões da Lei Estadual nº 14.267, do pelo Decreto nº 2.404, de 15 de setembro, Decreto Estadual nº 12.422, de 18 de outubro de 1969 de 15 de maio de 2024 - Fundepar;
- as inúmeras solicitações das Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual encaminhadas ao Departamento de Materiais e Suprimento Escolar - DMS deste Fundepar;
- as necessidades/demandas apresentadas são específicas para cada Unidade Escolar;
- os recursos repassados de cotas normais (consumo/serviço) não podem ser utilizados para aquisições de materiais de natureza permanente, conforme artigo 8º da Portaria nº 169 de 15 de maio de 2024;
- a disponibilidade orçamentária e financeira, oriunda de Emenda Parlamentar; e o contido no protocolado 22.680.763-2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e ações para a aquisição de materiais permanentes para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, por intermédio do Projeto denominado Cota Especial - Bens Permanentes, a ser viabilizado pelo Programa Fundo Rotativo.

Art. 2º O Projeto mencionado no Art. 1º desta Portaria, tem como objetivo, assegurar a aquisição de bens permanentes, visando o atendimento das necessidades específicas e prementes das Instituições de Ensino.

§ 1º. Os recursos se destinam as aquisições de bens permanentes, não contemplados em processos licitatórios finalizados ou em atas de registros de preços vigentes no momento das referidas aquisições;

§ 2º Preferencialmente a aquisição deverá ser feita pela listagem de itens que estará disponível no sistema GRF, previamente autorizados.

§ 3º. É proibida a aquisição por meio da Cota Especial - Bens Permanentes, de itens contemplados em atas de registro de preços e disponíveis para contratação.

§ 4º. Caberá à Diretoria Técnica - DIT e Coordenação de Apoio Financeiro - CAF do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar a orientação e prévia avaliação técnica das referidas aquisições, bem como a autorização de demais itens que não constem na listagem do GRF.

Art. 3º Compete ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional -Fundepar o repasse dos recursos por meio do Projeto Cota Especial - Bens Permanentes, às Unidades Escolares de Rede Pública Estadual, bem como, caberá a Coordenação de Apoio Financeiro - CAF, o acompanhamento, supervisão, orientação e avaliação da prestação de contas, conforme Portaria 169/2024 - Fundepar.

§ 1º Os recursos disponibilizados devem ser utilizados conforme descrito no Art. 2º desta Portaria;

§ 2º As Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual receberão individualmente o recurso, nos valores indicados na referida emenda;

§ 3º O prazo final para utilização dos recursos financeiros do Projeto Cota Especial - Bens Permanentes, será até 05 de novembro de 2024 e o saldo remanescente, será recolhido pela Coordenação de Apoio Financeiro - CAF, de ofício, conforme fonte de origem do recurso;

§ 4º As aquisições dos bens permanentes deverão ser registradas no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF conforme artigo 32, da Portaria nº 169/2024 do Programa Fundo Rotativo, e patrimonizados logo da aquisição, por meio de protocolado próprio para cada unidade escolar.

§ 5º Fica vedada a utilização dos recursos alocados em despesas não relacionadas ao Projeto Cota Especial - Bens Permanentes ou que não atendam aos dispositivos na Portaria nº 169/2024, que normatiza o Fundo Rotativo.

Art. 4º Não haverá reprogramação do recurso, sendo que o prazo determinado no artigo Art. 3º, §3º desta portaria deverá ser cumprido fielmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

109202/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
664864224

Documento emitido em 09/10/2024 10:58:26.

Diário Oficial Executivo
Nº 11750 | 20/09/2024 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

6/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE de se lê: Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor; **leia-se:** Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, ficando revogada a Portaria nº publicada no DIOE nº 11.659 de 14 de maio de

109118/2024

N.º 342/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 251/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.502.844-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 251/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva, no município de Cascavel/PR.

I - Gestor Titular: Angelice Vettorazzi Aver - RG: 5.XXX.487-4 - CPF: 924.XXX.549-87 e Suplente: Angélica Samsel Budnak - RG: 6.XXX.334-7 - CPF: 032.XXX.269-99;

II - Fiscal Titular: Rafaek Felski Kikuti - RG: 9.XXX.612-4 - CPF: 054.XXX.269-97-CREA/PR-116566/D e suplente Valtir Cavallari- RG: 1.XXX.300-7- CPF: 402.XXX.439-15- CREA/PR-14530/D, ambos designados pela COHAPAR;

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Luiz Gilnek - CREA/PR-116 349/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

109126/2024

PORTARIA N.º 343/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 252/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.506.058-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 252/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Jardim Santa Felicidade, no município de Cascavel/PR.

I - Gestor Titular: Angelice Vettorazzi Aver - RG: 5.XXX.487-4 - CPF: 924.XXX.549-87 e Suplente: Angélica Samsel Budnak - RG: 6.XXX.334-7 - CPF: 032.XXX.269-99;

II - Fiscal Titular: Rafael Felski Kikuti - RG: 9.XXX.612-4 - CPF: 054.XXX.269-97-CREA/PR-116566/D e suplente Valtir Cavallari- RG: 1.XXX.300-7- CPF: 402.XXX.439-15- CREA/PR-14530/D, ambos designados pela COHAPAR;

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Luiz Gilnek - CREA/PR-116 349/D, indicados pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se.
Anotar-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

109135/2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 320/2023

Retificamos a **Portaria nº 320/2024 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE nº 11.744 de 12/09/2024. **Onde se lê:** “Colégio Estadual 20 de Novembro.” **leia-se:** “Colégio Estadual 29 de Novembro”.

109296/2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 327/2023

Retificamos a **Portaria nº 327/2024 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE nº 11.744 de 12/09/2024. **Onde se lê:** “contido no protocolo nº 21.612.002-5.” **leia-se:** “contido no protocolo nº 22.612.002-5”.

109292/2024



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
664874324**

Documento emitido em 09/10/2024 10:59:16.

Diário Oficial Executivo
Nº 11750 | 20/09/2024 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br